



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d7bf639e-a7e2-434b-bf16-6c7e66883b07

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atendimento do item 50 do anexo I da Resolução TC nº 217/2023, que, durante o exercício de 2023, não houve excesso de arrecadação ou superávit financeiro no Município de Chã Grande.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, deixa de seguir as informações concernentes, objeto do Item 50 do Anexo I da Resolução nº 217/2023 do TCE-PE.

Chã Grande, 21 de março de 2024.

JOAO PAULO BARBOSA Assinado de forma digital por JOAO
DENIZ:00862760429 PAULO BARBOSA DENIZ:00862760429
Dados: 2024.03.21 09:21:24 -03'00'

JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ

Controlador Interno

CPF(MF) nº 008.627.604-29